



EDITAL N.º 023/2019- PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 2º Semestre de 2019 no Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais (PROFCIAMB).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado Profissional do Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais - PROF-CIAMB será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2. Poderão prestar o Exame de Seleção, portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente.
- 1.3. O Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais – PROFCIAMB é uma ação voltada para a Educação Básica de modo a formar professores e técnicos em exercício no ensino fundamental, médio e na educação de jovens e adultos.
- 1.4. O Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais - PROFCIAMB dispõe de área de Concentração no **ENSINO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS**, contemplando as seguintes linhas de atuação:
 - 1.4.1. **1 - Recursos naturais e tecnologia**
 - 1.4.2. **2 - Ambiente e Sociedade**
 - 1.4.3. Maiores informações sobre as linhas de atuação estão disponíveis no Anexo I deste edital.
- 1.5. A lista com a distribuição de vagas e orientadores está disponível no Anexo II.
- 1.6. Maiores Informações sobre o PROFCIAMB podem ser obtidas em profciamb.am@gmail.com /ou na - Secretaria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Tefé, no endereço Rua João Stefano, nº625, Bairro Juruá Tefé–AM, 69552-250. Das 08h às 12h e das 14h às 17h.
- 1.7. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pelo coordenador do PROFCIAMB.



- 1.8. O Exame de Seleção será realizado em 04 (quatro) etapas conforme calendário que consta do Anexo V deste edital;
- 1.9. Poderão ingressar no Curso os candidatos **aprovados e classificados** nos termos deste edital de Seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC.
- 1.10. Os candidatos **aprovados, mas não classificados** até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.
 - 1.10.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelecem o item 1.9.
- 1.11. A matrícula do candidato aprovado no PROFCIAMB implicará na aceitação do Regimento Interno do Programa, e de outras normas do Programa e da UFAM.
- 1.12. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Ensino das Ciências Ambientais.
- 1.13. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PROFCIAMB em conformidade com a legislação à época.

2. **DAS VAGAS**

Serão oferecidas para o Curso de Mestrado 23 (Vinte e três) vagas regulares e 02 (duas) vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados (que atuem no ensino básico) pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>.

- 2.1.1. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;
- 2.2. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:



- 2.2.1. Serão primeiramente distribuídas às vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;
- 2.2.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;
- 2.3. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.
 - 2.3.1. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **27/05/2019 a 07/06/2019**.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas mediante formulário de inscrição obtido no endereço <http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/mestrado>, devidamente preenchido e entregue na Secretaria do IFAM – Campus Tefé no endereço Rua João Stefano, nº625, Bairro Juruá Tefé-AM, 69552-250 de segunda a sexta, no horário das 08h00minh às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.
- 3.3. É obrigatório entregar juntamente com o formulário de inscrição os documentos abaixo relacionados.
 - 3.3.1. Uma (01) cópia atualizada do Currículo no formato Lattes com cópia dos documentos de comprovação do currículo e Tabela de pontos referentes ao Currículo devidamente preenchida pelo candidato, disponível no Anexo 4 deste edital
 - 3.3.2. Proposta do Pré-Projeto de Pesquisa (conforme item 4.3.1.1 deste edital). Projeto de pesquisa na linha de atuação selecionada pelo candidato. O projeto deve ter no máximo 10 páginas (texto com espaçamento 1,5; fonte Times New Roman tamanho 12; margens de 02 centímetros) e conter: Título, Justificativa, Síntese da bibliografia fundamental (Referencial Teórico), Objetivos (Geral e



- específico), Estratégia metodológica, cronograma de execução, e referências bibliográficas;
- 3.3.3. Carta de auto apresentação do candidato - De formato livre, mas limitada a 45 linhas digitadas. A carta deve conter breve relato sobre a trajetória acadêmica e profissional do candidato e deve explicar o seu interesse pelo campo do Ensino das Ciências Ambientais. Adicionalmente, deve sugerir pelo menos dois nomes de docentes como prováveis orientadores constantes no Anexo II deste edital;
- 3.3.4. Declaração ou comprovante do exercício da docência conforme descrito no Item 1.3 deste Edital;
- 3.3.5. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Seleção no direito de excluir do Exame de Seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;
- 3.3.6. PROFCIAMB não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição
- 3.3.7. A homologação das inscrições será efetivada pela coordenação do Polo UFAM. PROFCIAMB;
- 3.3.8. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados nos itens 3.2 e 3.3 deste edital.

- 3.4 A lista de homologação das inscrições será divulgada na Secretaria do PROFCIAMB no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Tefé - Administrativo sito a Rua Getúlio Vargas, 154 Bairro Centro Cep. 69550-073 Tefé-AM, onde estará instalada também a Coordenação Acadêmica para a Seleção do PROFCIAMB, no dia 10/06/2019.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO DO MESTRADO

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso Mestrado compreenderá as seguintes etapas:



4.1.1. I Etapa - **Avaliação e Defesa do Projeto de Pesquisa** - contemplará o referencial teórico, pertinência e adequação à linha de pesquisa a qual foi inscrito e conhecimento metodológico. Etapa a qual será atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez), de caráter eliminatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os candidatos que receberem nota inferior a 6,0(seis) serão automaticamente desclassificados.

4.1.2. II Etapa - **Prova Escrita de Conhecimento Específico**, observadas as linhas de pesquisa, a qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), de caráter classificatório.

4.1.3. III – Etapa - **Prova Escrita de suficiência de leitura e interpretação de texto em Língua Estrangeira - Inglês**, a qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), de caráter classificatório.

4.1.4. IV Etapa - **Prova de títulos**, a qual será atribuída pontuação conforme Anexo IV deste Edital.

4.1.5. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado do deste processo seletivo.

A. FASE ELIMINATÓRIA DO MESTRADO

4.2. – I Etapa – Da Avaliação e Defesa do Projeto de Pesquisa

4.2.1. Data e horário: a Defesa do Projeto será realizada no período de **13 a 14/06/2019** das 08h às 12h e das 14 às 18h horário de Tefé/AM;

4.2.2. Local: a prova ocorrerá nas dependências do IFAM Tefé no endereço Rua Getúlio Vargas, 154 Bairro Centro Cep. 69550-073 Tefé-AM.

4.2.3. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova.

4.2.4. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova;

4.2.5. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;

4.2.6. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza.



- 4.2.7. Para a avaliação dos candidatos nesta etapa serão considerados os seguintes critérios:
- a) Pertinência com a temática proposta neste edital e com o eixo temático escolhido pelo (a) candidato (a) – valor 1,0(um) ponto;
 - b) Coerência e estrutura entre os elementos de pesquisa (Justificativa; Referencial Teórico; Objetivos; Estratégia Metodológica; Cronograma de execução e Referências bibliográficas) – valor 3,0 (três) pontos;
 - c) Relevância e pertinência do Referencial teórico – valor 2,5 (dois e meio) pontos;
 - d) Estratégia Metodológica (apresentação, coerência com o problema e objetivo) – valor 2,5,0(dois e meio) pontos;
 - e) Ineditismo da Proposta – valor 1,0(um) ponto
- 4.2.8. As avaliações serão apresentadas em Power Point, no tempo máximo de 10 (dez) minutos com arguição dos membros da Banca examinadora por 20 (vinte) minutos. As apresentações serão gravadas em vídeo e áudio.
- 4.2.9. Serão automaticamente desclassificados os candidatos que receberem nota inferior a 6,0 (seis) nesta etapa.
- 4.2.10. A divulgação do resultado da Defesa do Projeto ocorrerá no dia 15.06.2019, a partir das 12 horas, na Secretaria da Coordenação no IFAM/Tefé no endereço Rua Getúlio Vargas, 154 Bairro Centro Cep. 69550-073 Tefé-AM.

B. FASE CLASSIFICATÓRIA DO MESTRADO

- 4.3. Apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado poderão participar desta fase.
- 4.4. II Etapa – Prova **ESCRITA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO**
- 4.4.1. Data e horário: a Prova Escrita de Conhecimento Específico será realizada no dia 19/06/2019, das 09h às 12h, horário de Tefé.
- 4.4.2. Local: nas dependências do IFAM Tefé no endereço Rua Getúlio Vargas, 154 Bairro Centro Cep. 69550-073 Tefé-AM.
- 4.4.3. As referências bibliográficas para a Prova de Conhecimento Específico se encontram no Anexo III deste edital.
- 4.4.4. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul);



- 4.4.5. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova;
- 4.4.6. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;
- 4.4.7. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza.
- 4.4.8. A prova escrita deverá se feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio;
- 4.4.9. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- 4.4.10. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1,0 (uma) hora do início da prova;
- 4.4.11. A Prova de Conhecimentos Específicos será composta por 10 questões de múltipla escolha, cada uma valendo 1,0 (um) ponto;
- 4.4.12. Se por qualquer motivo, qualquer questão da Prova de Conhecimentos Específicos for anulada, todos os candidatos que tiverem feita essa questão terão sua nota normalizada: isto é, o valor da questão anulada será distribuído proporcionalmente às demais questões que o candidato deveria fazer;
- 4.4.13. A divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos Específicos ocorrerá no dia 21/06/2019, na Secretaria da Coordenação do PROFCIAMB, instalada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Tefé. Rua Getúlio Vargas, 154 Bairro Centro Cep. 69550-073 Tefé-AM.

5. III Etapa – Prova de suficiência em leitura e interpretação de texto em língua estrangeira – Inglês.

- 5.1 Data e horário: a Prova de Suficiência será realizada no dia 19/06/2019, das 14h às 17h, horário de Tefé/AM.
- 5.2 Local: a prova ocorrerá nas dependências do IFAM Tefé no endereço Rua Getúlio Vargas, 154 Bairro Centro Cep. 69550-073 Tefé-AM.



- 5.1.1. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul).
- 5.1.2. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova;
- 5.1.3. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;
- 5.1.4. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza;
- 5.1.5. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio;
- 5.1.6. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- 5.1.7. Será permitida a consulta de dicionário Português-Inglês e Inglês-Português.
- 5.1.8. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 01 (uma) hora do início da prova.
- 5.1.9. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse Exame de Seleção o candidato que o fizer.
- 5.1.10. A Prova de Suficiência em leitura e interpretação de texto em Língua estrangeira – inglês será composta de 01 (um) texto em inglês e de 05 cinco questões de múltipla escolha em português sobre o conteúdo do texto em inglês, cada uma valendo 2,0 (dois) pontos, versando sobre leitura e interpretação de texto técnico-científico da área de ciências ambientais.
- 5.1.11. Se por qualquer motivo, qualquer questão da Prova de Suficiência for anulada, todos os candidatos que tiverem feita essa questão terão sua nota normalizada: isto é, o valor da questão anulada será distribuído proporcionalmente às demais questões que o candidato deveria fazer.
- 5.1.12. A divulgação do resultado da Prova Suficiência em Língua Estrangeira ocorrerá no dia 21/06/2019, na Secretaria da Coordenação do PROFCIAMB, instalada



no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Tefé.

6. **IV Etapa – Prova de Títulos.**

- 6.1 A Análise será efetivada no dia 20/06/2019 pela banca examinadora na Secretaria do PROFCIAMB no IFAM-Tefé.
- 6.2 Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo IV e realizadas nos últimos 5 (cinco) anos. Comprovantes fora deste período serão desconsiderados.
- 6.3 A divulgação do resultado da análise do Currículo Lattes ocorrerá no dia 21/06/2019, na Secretaria da Coordenação do PROFCIAMB, instalada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Tefé.

7. **DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 7.1. Da Classificação Final participarão apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado, dentro dos termos de limite de vagas deste edital, conforme consta no item 2.1
- 7.2. A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média aritmética das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:
- 7.2.1. Mestrado:

$$NF = \frac{(2 \times NAPP) + NPC + NPSLE + NAT}{5}$$

Legenda:

NAPP = Nota da Análise do Projeto de Pesquisa,
NPC = Nota da Prova de Conhecimentos,
NPSLE = Nota da Prova de Suficiência em Língua Estrangeira
NAT = Nota da Prova de Títulos (análise de currículo),
NF = NOTA FINAL

- 7.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NF.
- 7.3.1. Na hipótese de igualdade da Nota Final - NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:
- Com maior Nota na Prova de Conhecimentos;
 - Com maior Nota na Prova de Títulos;



c) Mais idoso.

- 7.3.2. A lista de candidatos aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1. Havendo candidatos aprovados, mas não classificados, estes comporão a lista de espera em ordem de classificação. Esta lista também será divulgada.
- 7.4. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 7.5. A divulgação da classificação final será feita a partir das 14h00min do dia 25/06/2019, na Secretaria do PROFCIAMB no IFAM-Tefé.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.
- 8.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 8.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.
- 8.4 O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do PROFCIAMB, que estará instalada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM–Tefé, na Rua Getúlio Vargas, 154 Bairro Centro Cep. 69550-073, bem como digitalizado e enviado para o e-mail profciamb.am@gmail.com
- 8.5 Não serão aceitos recursos entregues e/ou enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 8.6 O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PROFCIAMB, que estará instalada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM–Tefé e poderá ser solicitado pelo e-mail profciamb.am@gmail.com
- 8.7 Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto No 7.724/12;



8.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.9 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

9 DAS MATRÍCULAS

9.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1 deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período de 26.06.2019 a 27/06/2019, no horário 08h às 11h das 14h às 16h, na secretaria do Secretaria do PROFCIAMB no IFAM-Tefé, apresentando os seguintes documentos:

9.1.1 Duas Fotos 3x4;

9.1.2 Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;

9.1.3 Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;

9.1.4 Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;

9.1.5 Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;

9.1.6 Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;

9.1.7 Para o candidato aprovado na seleção, será obrigatória a apresentação no ato da matrícula institucional do Diploma, e declaração ou comprovante de lotação nos Campus do IFAM atualizado, não sendo aceitos outros documentos equivalentes, bem como comprovante de atuação profissional conforme o item 1.3. deste Edital para os demais candidatos;

9.1.6 Fica a critério do PROFCIAMB a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.

9.2 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.

9.3 A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita no item 9.1 e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- 10.1 O candidato que obtiver na III etapa - Prova de suficiência em leitura e interpretação de texto em língua estrangeira – Inglês, nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero) e for selecionado para ingresso terá 12 meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Inglesa. Para este fim, serão aceitos apenas comprovantes emitidos pela COMPEC-UFAM ou de organizações internacionais reconhecidas, obtidas nos últimos três anos. A não obtenção de aprovação no prazo estabelecido ensejará no desligamento do aluno.
- 10.2 A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contida neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 10.3 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 10.4 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

(Nota: O original deste Edital assinado pela Pró-Reitora encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)



ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA DO PROFCIAMB

Linhas de pesquisa 1 - Recursos naturais e tecnologia

Caracterização e compreensão do meio ambiente e os usos múltiplos dos recursos naturais, voltados à reflexão sobre as relações de apropriação dos bens naturais e as possibilidades de construção de sociedades sustentáveis. As pesquisas voltadas a esta temática devem ter associação com a *práxis* pedagógica, culminando em melhoria e inovação no processo de ensino-aprendizagem, levando à reflexão-ação, bem como para melhoria e ampliação das políticas de educação e programas relacionados à educação básica. Contempla pesquisas sobre os sistemas e tecnologias ambientais benignas e os processos associados, abordando temas como água, solo, ar, clima, energia, geobiodiversidade, entre outros;

Linhas de pesquisa 2 - Ambiente e Sociedade

Interface das modificações ambientais e seus impactos no ambiente e sociedade, com o objetivo de contribuir para identificação de fatores determinantes da degradação ambiental associada com a perda da qualidade ambiental e de vida. As pesquisas voltadas a esta temática devem estar associadas com a *práxis* pedagógica, culminando em reflexões/ações sobre a temática, bem como em melhoria e inovação no processo de ensino-aprendizagem, gerando mudanças e ampliação das políticas de educação e programas relacionados à educação básica. Contempla pesquisas sobre padrões de consumo e produção, e sua influência na qualidade ambiental e nas relações sociais, caracterização de seus impactos, e a institucionalização de uma cultura de sustentabilidade.



ANEXO II

PROFESSORES ORIENTADORES DO PROFCIAMB

Os seguintes docentes permanentes e colaboradores são orientadores credenciados no curso de mestrado do PROFCIAMB e oferecem vagas de orientação

Nome	Instituição
Ayrton Luiz Urizzi Martins	UFAM
Daniel Felipe Gentil	UFAM
Edilza Laray de Jesus	UEA
Edivânia dos Santos Schropfer	UFAM
Henrique dos Santos Pereira	UFAM
Kátia Viana Cavalcante	UFAM
Lucia Helena Pinheiro Martins	NETNO/UFAM
Maria Olivia de A. R. Simão	UFAM
Neliton da Silva Marques	UFAM
Pedro Henrique Coelho Rapozo	UEA
Ronaldo de Almeida	UFAM
Sandra Helena da Silva	UFAM
Tatiana Schor	UFAM



ANEXO III

BIBLIOGRAFIAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.

LEFF, Enrique. **Discursos Sustentáveis**. São Paulo. Editora Cortez, 2010.

MORIM, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. São Paulo: Cortez; Brasília: UNESCO, 2000.

MATURANA, H. R.; VARELA, F.J. Conhecer o Conhecer - Capítulo I; IN: MATURANA, H. R.; VARELA, F.J. **A Árvore do Conhecimento: as bases biológicas da compreensão humana**. São Paulo: Palas Athena, 2001, pag. 21 a 36.

_____. A Organização do Ser Vivo – Capítulo II; IN: MATURANA, H. R.; VARELA, F.J. **A Árvore do Conhecimento: as bases biológicas da compreensão humana**. São Paulo: Palas Athena, 2001, pag. 39 a 61.

_____. História: Reprodução e Hereditariedade – Capítulo III; IN: MATURANA, H. R.; VARELA, F.J. **A Árvore do Conhecimento: as bases biológicas da compreensão humana**. São Paulo: Palas Athena, 2001, pag. 65 a 82.

_____. A vida dos Metacelulares – Capítulo IV; IN: MATURANA, H. R.; VARELA, F.J. **A Árvore do Conhecimento: as bases biológicas da compreensão humana**. São Paulo: Palas Athena, 2001, pag. 85 a 102.



ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE OU EQUIVALENTE

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Atividades Curriculares e Extracurriculares (máximo de 30 pontos)	
1.1. Especialização <i>Lato Sensu</i> (apenas para candidato do Curso de Mestrado)	
Na área do programa	20 pontos
Área afim	10 pontos
1.2. Estágio, extensão e monitoria na área de formação – 2 pontos/semestre.	
1.3. Cursos extracurriculares na área do programa - 1 ponto/curso (mínimo de 6 horas de duração)	
1.4. Docência em nível superior - 5 ponto/ano	
1.5. Docência em nível médio ou fundamental- 5 ponto/ano	
Subtotal 1	
Orientação e participação (máximo de 30 pontos)	
1.1 Trabalho de Conclusão de Curso (por estudante)	
1.2 Relatório de Estágio de Conclusão de Curso (por estudante)	
1.3 PIBIC ou similar (por estudante)	
Participação em banca examinadora (por banca)	
Projetos de extensão e pesquisa aprovados institucionalmente	
Coordenação (por projeto)	1,0 ponto
Participação (por projeto)	0,25 pontos
Subtotal 2	
Publicações (máximo de 40 pontos)	
1.1 Trabalho apresentado em congresso:	Nacional Internacional
Oral (ponto/trabalho)	3 4
Pôster (ponto/trabalho)	2 3
(máximo de 10 pontos e de dois trabalhos por congresso)	
1.2 Artigo científico publicado ou aceito:	Qualis Pontos/publicação
	A 15
	B1 e B2 10
	B3 a B5 05
	C 03
1.3 Livro na área do programa - 10 pontos/publicação	
1.4 Capítulo de livro na área do programa - 5 pontos/publicação	
1.5 Patente na área do programa - 10 pontos/publicação	
1.6 Resumo na área do programa publicado em Anais – 3 pontos	
1.7 Produção Técnica ou Científica relevante, desenvolvida mediante de Projeto de Pesquisa, e Premiações em Eventos Científicos, não computados nos demais itens: 1,0 ponto/produção ou premiação (máximo de 2,0 pontos)	
Subtotal 3	
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO	

Observação: Somente serão computados títulos devidamente comprovados. Para os itens 1 e 2 serão considerados apenas os últimos cinco anos. As notas de titulação dos aprovados serão calculadas pela fórmula (NAC é a nota da análise do Currículo Lattes ou equivalente):



ANEXO V

ETAPAS	DATA	LOCAL/HORÁRIO
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	De 27/05/2019 Até 07/06/2019	Secretaria do PROFCIAMB IFAM-TEFE*
Divulgação da homologação das inscrições (candidatos homologados) as 15h00min.	10/06/2019	Secretaria do PROFCIAMB no Campus IFAM Tefé - Rua Getúlio Vargas, 154 Bairro Centro
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das inscrições, até as 15h00min do dia 12.06.	11 A 12/06/2019	Secretaria do PROFCIAMB no Campus IFAM Tefé - Rua Getúlio Vargas, 154 Bairro Centro
Divulgação por ordem de inscrição - válida para defesa do projeto, as 17h00min.	12/06/2019	Secretaria do PROFCIAMB no Campus IFAM Tefé - Rua Getúlio Vargas, 154 Bairro Centro
I ETAPA: DEFESA DOS PROJETOS	13 e 14 /06 2019	IFAM Tefé - Rua Getúlio Vargas, 154 Bairro Centro Horário das 08h às 12h/das 14h às 18h
Resultado preliminar da 1ª etapa – as 12h00min.	15/06/2019	Secretaria do PROFCIAMB no Campus IFAM TEFE
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da I Etapa até as 15h00min do dia 18.06.	17 e 18 / 06 /2019	Secretaria do PROFCIAMB no Campus IFAM TEFE
RESULTADO FINAL DA I ETAPA, AS 16H00MIN.	18/06/2019	Secretaria do PROFCIAMB no Campus IFAM TEFE
II ETAPA: PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.	19/06/2019	IFAM Tefé - Rua Getúlio Vargas, 154 Bairro Centro. Das 09hmin às 12hmin.
III ETAPA: PROVA DE SUFICIÊNCIA DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA		IFAM Tefé - Rua Getúlio Vargas, 154 Bairro Centro. Das 14hmin às 17hmin.
IV ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES	20/06/2019	IFAM Tefé - Rua Getúlio Vargas, 154 Bairro Centro
Resultado preliminar da II, III e IV Etapas, as 11h00min.	21/06/2019	Secretaria do PROFCIAMB no Campus IFAM TEFE.
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da II, III e IV Etapas até as 12h00min do dia 25.06.	24 E 25/06/2019	Secretaria do PROFCIAMB no Campus IFAM TEFE
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO será publicado as 14h00min.	25/06/2019	Secretaria do PROFCIAMB no Campus IFAM Tefé - Rua Getúlio Vargas, 154 Bairro Centro
Período regular de matrícula dos aprovados. Horário: 08h às 11h das 14h às 16h	26/06 a 27/06/2019	Secretaria do PROFCIAMB no Campus IFAM Tefé - Rua Getúlio Vargas, 154 Bairro Centro
Início das Aulas	05/08/2019	Sala de Aula do PROFCIAMB IFAM- TEFE.

* Instalada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) – Campus Tefé, no endereço - Rua Getúlio Vargas, 154 Bairro Centro, de segunda a sexta, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h.